

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n° 004/2025.
PREGÃO ELETRÔNICO n° 001/2025.
PROCESSO ADMINISTRATIVO n° 176/2025.

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – CNPJ n° 44.707.469/0001-30 RESOLVE registrar os preços das empresas qualificadas nesta ATA, de acordo com a classificação por elas alcançadas e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital e seus anexos, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei n° 14.133/21 e no Decreto n.º 11.462/23, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO E DEMAIS INFORMAÇÕES:

1.1. Registro de preços para futura e eventual aquisição de material de expediente administrativo, educacional e recreativo para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação para os próximos 12 (doze) meses, conforme especificado no Termo de Referência, anexo ao Edital do **Pregão Eletrônico n° 001/2025**, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

1.2. Para fins do disposto neste documento, considera-se:

1.2.1. Sistema de Registro de Preços -SRP: conjunto de procedimentos para a realização, mediante contratação direta ou licitação nas modalidades pregão ou concorrência, de registro formal de preços relativos à prestação de serviços, às obras e à aquisição e à locação de bens para contratações futuras;

1.2.2. Ata de Registro de Preços: documento vinculativo e obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, no qual são registrados o objeto, os preços, os fornecedores, os órgãos ou as entidades participantes e as condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no edital da licitação, no aviso ou no instrumento de contratação direta e nas propostas apresentadas;

1.2.3. Órgão ou entidade gerenciadora: órgão ou entidade da Administração responsável pela condução do conjunto de procedimentos para registro de preços e pelo gerenciamento da ata de registro de preços dele decorrente.

2. DOS ITENS, SUAS ESPECIFICAÇÕES E DA CONTRATAÇÃO:

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades, fornecedores e as demais condições ofertadas nas propostas são as que seguem:

EMPRESA: IDEAL PAPELARIA E EMBALAGEM LTDA – CNPJ n° 20.435.573/0001-55: R\$ 79.546,40 (setenta e nove mil, quinhentos e quarenta e seis reais e quarenta centavos):

COTA EXCLUSIVA:

ITEM	QUANT	UNID	PRODUTO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	30	CX	ADESIVO INSTANTANEO MULTICO, MEDIA VISCOSIDADE. COLA MADEIRA, PAPEL, EVA, PVC, CORTIÇA, COURO F.ETC. CAIXA COM 10 UNIDADES	REND BOLL	R\$ 44,60	RS 1.338,00
2	10	ROLO	ALGODÃO BRANCO ROLO 500 GR	CRIMMER	R\$ 18,00	RS 180,00
8	900	PCT	BALÃO LÁTEX LISO N. 09 COM 50 UNID. CORES VARIADAS	RIBERBOLL	R\$ 9,00	RS 2.700,00
23	10	CX	BORRACHA LÁTEX VERDE DESENHO 6,5X2,5X1CM CAIXA C/ 24 UNID	MERCUR	R\$ 18,64	RS 186,40
33	80	EMBAL	CAIXA RETANGULAR DE PAPEL KRAFT C/ VISOR TRANSPARENTE 105X145X35 EMBALAGEM C/ 10 UNID CADA	SALVO	R\$ 22,00	RS 1.760,00
35	50	CX	CANETA ESFEROGRAFICA, PONTA MEDIA 1,0MM ESCRITA NA COR AZUL, CAIXA COM 50 UNIDADES.	BIC	R\$ 19,00	RS 950,00
36	50	CX	CANETA ESFEROGRAFICA, PONTA MEDIA 1,0MM ESCRITA NA COR PRETA, CAIXA COM 50 UNIDADES.	BIC	R\$ 21,00	RS 1.050,00
37	50	CX	CANETA ESFEROGRAFICA, PONTA MEDIA 1,0MM ESCRITA NA COR VERMELHA, CAIXA COM 50 UNIDADES.	BIC	R\$ 18,00	RS 900,00
43	10	UNID	CANUDO LONGO BIODegradavel 500UN COLORIDA	MAKÉ	R\$ 10,00	RS 100,00
61	70	CX	COLA LIQUIDA BRANCA PVA, NÃO TÓXICA, 40 G. CAIXA C/ 12 UNIDADE.	FARMA	R\$ 8,00	RS 560,00
76	200	CX	ENVOLPE SACO KRAFT BRANCO 80G 229X324MM CAIXA C/ 250 UN	REIPAY	R\$ 67,00	RS 13.400,00
82	400	UNID	FILTRO 1,40M DE LARGURA CORES VARIADAS	SANTA PL	R\$ 11,00	RS 4.400,00
89	270	UNID	FITA CREPE 48MX50M	TEKTROND	R\$ 7,10	RS 1.917,00
138	90	PCT	PALITO PARA CHURRASCO PACOTE COM 100 UNIDADES	OUVIDOR	R\$ 5,00	RS 450,00
155	10	EMBAL	PAPEL DE SEDA 48X50CM EMBALAGEM C/ 100 UNID. CORES SORTIDAS	VMP	R\$ 11,50	RS 115,00
163	125	UNID	PAPEL SULFITE COLOR (LARANJA) A4 500 FOLHAS, GRAMATURA IGUAL OU SUPERIOR A 75 G/M2 >P11 ALCALINO >EMBALAGEM COM PROTEÇÃO ANTUMIDADE>1ª QUALIDADE >CORTE ROTATIVO >P/IMPRESSORA JATO DE TINTA, LASER E FOTOCOPIADORA	REPORT	RS 199,00	RS 24.875,00
166	125	UNID	PAPEL SULFITE COLOR (VERMELHO) A4 500 FOLHAS, GRAMATURA IGUAL OU SUPERIOR A 75 G/M2 >P11 ALCALINO >EMBALAGEM COM PROTEÇÃO ANTUMIDADE>1ª QUALIDADE >CORTE ROTATIVO >P/IMPRESSORA JATO DE TINTA, LASER E FOTOCOPIADORA	REPORT	RS 199,00	RS 24.875,00
212	6	UNID	TESOURA GRANDE DE PICOTAR ZIG ZAG, CARO EM POLIPROPILENO, LÂMINA EM AÇO INOX	LAMAX	R\$ 25,00	RS 150,00

EMPRESA: ALFA PAPELARIA LTDA – CNPJ n° 37.878.675/0001-48: R\$ 134.178,66 (cento e trinta e quatro mil, cento e setenta e oito reais e sessenta e seis centavos):

COTA EXCLUSIVA:

ITEM	QUANT	UNID	PRODUTO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
3	20	UNID	ALMOFADA DE CARÍMBO GRANDE 9,5X16,5 COM TINTA PRETA	CARBONK	R\$ 4,83	RS 96,60
4	100	UNID	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO	MASTLER	R\$ 3,70	RS 370,00

ITEM	QUANT	UNID	PRODUTO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
5	12	CX	APONTADOR JUMBO PLÁSTICO TIPO ESCOLAR COM DEPOSITO 1 FURO CAIXA C/ 30 UNID	LEO E LEO	R\$ 70,22	R\$ 842,64
28	3000	UNID	CADERNO BROCHURA CAPA DURA 96 FOLHAS PAUTADAS 200MMX275MM 56G/M²	JANDAIA	R\$ 5,81	R\$ 17.430,00
34	50	UNID	CALCULADORA DE MUSA COMERCIAL ESCRITORIO DISPLAY 12 DÍGITOS 15CMX12CM FUNCIONAMENTO A PILHA	RELINX	R\$ 11,21	R\$ 560,50
42	1200	CX	CANETINHA HIDROGRÁFICA PONTA FINA LAVÁVEL CAIXA COM 12 UNIDADES	GATTE	R\$ 2,94	R\$ 3.528,00
60	300	UNID	COLA LÍQUIDA BRANCA PVA, NÃO TÓXICA, 1 KG.	PIRA	R\$ 7,98	R\$ 2.394,00
62	1500	UNID	COLA LÍQUIDA BRANCA PVA, NÃO TÓXICA, 90 G.	FRAMA	R\$ 1,57	R\$ 2.355,00
75	2	CX	ENVOLPE CARTA 114X162MM BRANCO OFF SET CAIXA C/ 100 UNID	FORONI	R\$ 7,71	R\$ 15,42
78	180	UNID	ESPIRAL PLÁSTICO PARA ENCADERNACAO 09 MM 33CM COMPRIMENTO	EJR	R\$ 0,26	R\$ 46,80
85	200	UNID	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 48MM X 50M	BURGOEL	R\$ 3,61	R\$ 722,00
86	110	UNID	FITA ADESIVA TRANSPARENTE DE PAPEL/LARLA, POLIPROPILENO, MEDINDO 48 MM X 45M.	BURGOEL	R\$ 3,23	R\$ 355,30
104	1200	CX	GIZÃO DE CERA JUMBO ATÓXICO CORES VIVAS CAIXA COM 12 CORES	PIRA	R\$ 3,23	R\$ 3.876,00
112	30	CX	GRAMPO PARA GRAMPADOR 23/8 GALVANIZADO, CAIXA COM 5.000 UNID	BRW	R\$ 12,50	R\$ 375,00
113	30	CX	GRAMPO PARA GRAMPADOR 24/6 GALVANIZADO, CAIXA COM 5.000 UNIDADES	BRW	R\$ 14,87	R\$ 446,10
114	30	CX	GRAMPO PARA GRAMPADOR 26/6 GALVANIZADO, CAIXA COM 5.000 UNIDADES	BRW	R\$ 2,72	R\$ 81,60
124	300	CX	LÁPIS DE COR JUMBO, FORMATO TRIANGULAR, MADEIRA CAIXA COM 12 CORES	LEO E LEO	R\$ 12,77	R\$ 3.831,00
153	110	UNID	PAPEL CONTACT TRANSPARENTE 45CM X 10 METROS, LAMINADO DE PVC AUTOADESIVO, PROTÉGI-DO NO VERSO, POR PAPEL SILICONADO.	POLITIX	R\$ 27,59	R\$ 3.034,90
171	10	UNID	PASTA COM GRAMPO TRILHO, PAPEL CARTÃO, OFÍCIO, 210X297MM, PACOTE COM 20	FRAMA	R\$ 15,20	R\$ 152,00
172	2000	UNID	PASTA ARTÍSTICO/OFÍCIO-COR CRISTAL-TAMANHO 335MM X 235MM, COMPOSIÇÃO POLIPROPILENO.	ACP	R\$ 1,48	R\$ 2.960,00
181	80	UNID	PINCEL ARTÍSTICO CHATO LONGO MADEIRA N. 16	LFO F LFO	R\$ 3,26	R\$ 260,80
182	80	UNID	PINCEL ARTÍSTICO CHATO N.12 CABO LONGO MADEIRA VIROLA ALUMÍNIO	LEO E LEO	R\$ 2,23	R\$ 178,40
183	80	UNID	PINCEL ARTÍSTICO CHATO N.96 CABO LONGO MADEIRA VIROLA ALUMÍNIO	LEO E LEO	R\$ 1,75	R\$ 140,00
185	150	UNID	PINCEL MARCADOR P/ QUADRO BRANCO RECARREGÁVEL PONTA DE POLÍESTER 6,0 MM TINTA AZUL	BRW	R\$ 2,66	R\$ 399,00
186	150	UNID	PINCEL MARCADOR P/ QUADRO BRANCO RECARREGÁVEL PONTA DE POLÍESTER 6,0 MM TINTA PRETA	BRW	R\$ 2,56	R\$ 384,00
187	150	UNID	PINCEL MARCADOR P/ QUADRO BRANCO RECARREGÁVEL PONTA DE POLÍESTER 6,0 MM TINTA VERMELHA	BRW	R\$ 2,83	R\$ 424,50
188	40	UNID	PINCEL MARCADOR PERMANENTE ATÔMICO AZUL 1.100 1100P, COM CORPO ROBUSTO E PONTA GROSSA EM PEQUENO	BRW	R\$ 1,57	R\$ 62,80
189	60	UNID	PINCEL MARCADOR PERMANENTE ATÔMICO PRETO 1.100 1100P, COM CORPO ROBUSTO E PONTA GROSSA EM PEQUENO	BRW	R\$ 1,56	R\$ 93,60
190	40	UNID	PINCEL MARCADOR PERMANENTE ATÔMICO VERMELHO 1.100 1100P, COM CORPO ROBUSTO E PONTA GROSSA EM PEQUENO	BRW	R\$ 1,55	R\$ 62,00
191	34	UNID	PISO/LA DE COLA QUENTE PROFSSIONAL, BIVOLT, APLICADOR TÉRMICO PROFSSIONAL INDICADO PARA FERRETEAMENTO DE BASTÕES DE ADESIVO THERMOPLÁSTICO COM DIÂMETRO DE 11 MM A 12 MM(GROSSO).	LEONORA	R\$ 22,35	R\$ 759,90
211	1600	UNID	1"FOLETA ESCOJAR SEM PONTA 4" - 10CM COM LAMINAS DE AÇO INOX E CABOS DE POLIPROPILENO/CABO CORES DIVERSAS	NOX	R\$ 1,56	R\$ 2.496,00
213	180	UNID	TINTA GUACHE, AZUL CLARO, POTE COM 250 ML.	PIRA	R\$ 3,20	R\$ 576,00
214	180	UNID	TINTA GUACHE, AZUL ESCURO, POTE COM 250 ML.	PIRA	R\$ 3,20	R\$ 576,00
215	180	UNID	TINTA GUACHE, BRANCA, POTE COM 250 ML.	PIRA	R\$ 3,52	R\$ 633,60
216	180	UNID	TINTA GUACHE, LARANJA, POTE COM 250ML.	PIRA	R\$ 3,51	R\$ 631,80
217	180	UNID	TINTA GUACHE, MARROM, POTE COM 250ML.	PIRA	R\$ 3,20	R\$ 576,00
218	180	UNID	TINTA GUACHE, PRETO, POTE COM 250 ML.	PIRA	R\$ 3,20	R\$ 576,00
219	180	UNID	TINTA GUACHE, ROSA, POTE COM 250ML.	PIRA	R\$ 3,22	R\$ 579,60
220	180	UNID	TINTA GUACHE, ROXO, POTE COM 250ML.	PIRA	R\$ 3,20	R\$ 576,00
221	180	UNID	TINTA GUACHE, VERDE CLARO, POTE COM 250ML.	PIRA	R\$ 3,22	R\$ 579,60
222	180	UNID	TINTA GUACHE, VERDE, POTE COM 250ML.	PIRA	R\$ 3,20	R\$ 576,00
223	180	UNID	TINTA GUACHE, AMARELO, POTE COM 250ML.	PIRA	R\$ 3,24	R\$ 583,20
224	180	UNID	TINTA GUACHE, VERMELHO, POTE COM 250 ML.	PIRA	R\$ 3,20	R\$ 576,00
243	8	UNID	TNT (TECIDO NÃO TECIDO) ROLO COM 50M, AMARELO	MALIBU	R\$ 51,30	R\$ 410,40
244	8	UNID	TNT (TECIDO NÃO TECIDO) ROLO COM 50M, AZUL CLARO	MALIBU	R\$ 51,30	R\$ 410,40
245	8	UNID	TNT (TECIDO NÃO TECIDO) ROLO COM 50M, AZUL ESCURO	MALIBU	R\$ 51,30	R\$ 410,40
246	8	UNID	TNT (TECIDO NÃO TECIDO) ROLO COM 50M, BRANCO	MALIBU	R\$ 51,00	R\$ 408,00
247	8	UNID	TNT (TECIDO NÃO TECIDO) ROLO COM 50M, LARANJA	MALIBU	R\$ 51,00	R\$ 408,00
248	8	UNID	TNT (TECIDO NÃO TECIDO) ROLO COM 50M, MARRON	MALIBU	R\$ 51,00	R\$ 408,00
249	8	UNID	TNT (TECIDO NÃO TECIDO) ROLO COM 50M, ROSA PINK	MALIBU	R\$ 51,00	R\$ 408,00
250	8	UNID	TNT (TECIDO NÃO TECIDO) ROLO COM 50M, ROXO	MALIBU	R\$ 51,00	R\$ 408,00
251	8	UNID	TNT (TECIDO NÃO TECIDO) ROLO COM 50M, VERDE	MALIBU	R\$ 51,00	R\$ 408,00
252	8	UNID	TNT (TECIDO NÃO TECIDO) ROLO COM 50M, PRETO	MALIBU	R\$ 51,00	R\$ 408,00
253	8	UNID	TNT (TECIDO NÃO TECIDO) ROLO COM 50M, VERDE CLARO	MALIBU	R\$ 51,00	R\$ 408,00
254	8	UNID	TNT (TECIDO NÃO TECIDO) ROLO COM 50M, VERMELHO	MALIBU	R\$ 51,00	R\$ 408,00

AMPLA PARTICIPAÇÃO:

ITEM	QUANT	UNID	PRODUTO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
272	280	CX	PAPEL SULFITO BRANCO CONVENCIONAL A4 - 210X297 MM, GRAMATURA IGUAL OU SUPERIOR A 75 G/M2 >PH ALCAJINO, EMBALAGEM COM PROTEÇÃO ANTIUMIDADE-1ª QUALIDADE, CORTE ROTATIVO P/IMPRESSORA JATO DE TINTA, LASER E FOTOCOPIADORA, RESMAS COM 500 FOLHAS (CAIXA C/ 10 RESMAS)	CHAMFIX	R\$ 209,00	R\$ 58.520,00

COTA RESERVADA:

ITEM	QUANT	UNID	PRODUTO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
273	70	CX	PAPEL SULFITO BRANCO CONVENCIONAL A4 - 210X297 MM, GRAMATURA IGUAL OU SUPERIOR A 75 G/M2 >PH ALCAJINO, EMBALAGEM COM PROTEÇÃO ANTIUMIDADE-1ª QUALIDADE, CORTE ROTATIVO P/IMPRESSORA JATO DE TINTA, LASER E FOTOCOPIADORA, RESMAS COM 500 FOLHAS (CAIXA C/ 10 RESMAS)	CHAMFIX	R\$ 209,00	R\$ 14.630,00

EMPRESA: AR DISTRIBUIDORA LTDA – CNPJ nº 55.048.684/0001-93: R\$ 243.718,85 (duzentos e quarenta e três mil, setecentos e dezoito reais e oitenta e cinco centavos):

COTA EXCLUSIVA:

ITEM	QUANT	UNID	PRODUTO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
6	100	CX	APONTADOR PLÁSTICO TIPO ESCOLAR, FORMATO RETANGULAR LÂMINAS DE AÇO TEMPERADO, COM 1 FURO COM DEPOSITO, CAIXA C/ 25 UNIDADES	BRW	R\$ 16,20	R\$ 1.620,00
9	300	PCT	BALÃO LATEX LISO N. 05 COM 50 UNID. CORES VARIADAS	JOY	R\$ 6,36	R\$ 1.908,00
14	50	UNID	BARBANTE COLORIDO 600 GRAMAS	BURBORMA	R\$ 14,44	R\$ 722,00
15	25	ROLOS	BARBANTE CRU 1KG	BURBORMA	R\$ 17,35	R\$ 433,75
16	12	UNID	BASE ACRILICA PARA ARTESANATO 250 ML	GATO PRETO	R\$ 12,00	R\$ 144,00
17	30	UNID	BRUNHO LÍQUIDO PARA MADEIRA COLOR 100ML	GATO PRETO	R\$ 9,00	R\$ 270,00
18	400	UNID	BLOCOS DE PAPEL ADESIVOS POST -IT 102MM X 76 MM CORES SORTIDAS	BRW	R\$ 2,61	R\$ 1.044,00
19	10	UNID	BOBINA DE PAPEL KRAFT PURO- 60CM X 200M X 80G/M²	PILAR	R\$ 97,00	R\$ 970,00
20	4	UNID	BOBINA SACOS TRANSPARENTES PIGOTADA 20X30 2KG C/500 SACOS TRANSPARENTES	CENTRAL	R\$ 22,00	R\$ 88,00
21	40	UNID	BOLAS DE ALGODÃO COLORIDO EMBALAGEM 500 GR	SUSSEX	R\$ 28,50	R\$ 1.140,00
22	4000	UNID	BORRACHA BRANCA, PROPRIA PARA APAGAR GRAFITE, Nº 2 FRO DIMENSÕES APROXIMADAS DE 7CM X 5CM X 2CM. TÓXICO. PRODUTO NÃO PERICUL. CERTIFICADO PELO INMETRO.	MFRCLR	R\$ 4,80	R\$ 19.200,00
24	17	UNID	BRINQUEDO PEDAGÓGICO MADEIRA BRINCANDO COM AS LETRAS 36 PEÇAS	PAIS E PIFIOS	R\$ 14,70	R\$ 249,90
25	1500	UNID	CADERNETA DE ANOTAÇÕES, ESPIRAL, COM NO MÍNIMO 96 FOLHAS, FORMATO 110X154MM – 16 PALAUS, CAPA/CONTRA/CAPA DURA, FOLHAS INTERNAS, PAPEL OFF-SÉTI 56 G/M², CAPA COM TEMA UNISSEX	JANDAIA	R\$ 2,95	R\$ 4.425,00
26	1000	UNID	CADERNO BROCHURA CALIGRAFIA CAPA DURA 40 FLS	JANDAIA	R\$ 5,80	R\$ 5.800,00
27	3000	UNID	CADERNO BROCHURA CAPA DURA 48 FOLHAS PAUTADAS 140MM X 200MM 56G/M²	JANDAIA	R\$ 3,04	R\$ 9.120,00
29	300	UNID	CADERNO DE 10 MATERIAS CAPA DURA 27,5CM X 20CM ESPIRAL ESTAMPA FEMININA	CREDEAL	R\$ 8,90	R\$ 2.670,00

203	100	UNID	ROLO PAPPI PRESENTIF 100X70CM CORFES SORTIDAS	SAO JOAO	R\$ 75,00	R\$ 7.500,00
205	30	PCT	SACO DE PAPIIL BRANCO P/ PIPOCA 7X16CM PACOTE C/100 UNID	IJB	R\$ 6,00	R\$ 1.830,00
209	110	MTS	TECIDO JUTA NATURAL, LARG 1 M COR CRU	TITA	R\$ 13,90	R\$ 1.529,00
210	100	UNID	TESOURA 7". PARA USO GERAL, COM LAMINAS EM AÇO INOX L CABO PLÁSTICO 19CM.	NOX	R\$ 4,60	R\$ 460,00
259	10	UNID	VINIL ADESIVO CORFES VARIADAS METALIZADO ROLO 10 METROS	DAC	R\$ 71,50	R\$ 715,00
260	10	UNID	VINIL ADESIVO CORFES VARIADAS LISO ROLO 10 METROS	YMP	R\$ 42,35	R\$ 423,50

EMPRESA: N C DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA – CNPJ nº 23.496.174/0001-92: R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais):

COTA EXCLUSIVA:

ITEM	QUANT	UNID	PRODUTO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
52	30	UNID	CARTUCHO DE TONER IMPRESSORA MULTILASER CT85 HP	DSI / CF285A	R\$ 25,00	R\$ 750,00
233	10	UNID	TINTA P/ IMPRESSORA LASER HP 1132 MFP	DSI / CF285A	R\$ 21,00	R\$ 210,00
255	5	UNID	TONER PARA IMPRESSORA BROTHER DCP 15652DN	DSI / TN3472	R\$ 48,00	R\$ 240,00

EMPRESA: TYE VARIEDADES LTDA – CNPJ nº 57.890.107/0001-70: R\$ 8.866,52 (oito mil, oitocentos e sessenta e seis reais e cinquenta e dois centavos):

COTA EXCLUSIVA:

ITEM	QUANT	UNID	PRODUTO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
73	10	UNID	ELÁSTICO TIPO LASTEX 1000M	ZANKOTT	R\$ 27,00	R\$ 270,00
115	4	UNID	JOGO BINGO PROFESSIONAL 48 CARTELAS	KLEPPLER	R\$ 125,00	R\$ 500,00
116	30	KITS	KITS DE MINI CARIMBO DE INCENTIVO ESCOLAR C/ 4 UNID CADA KIT	KIT	R\$ 8,50	R\$ 255,00
126	10	UNID	LINHA DE CROCHÊ 100% ALGODÃO CIRCULO 125 M CORES LISAS	CIRCULO	R\$ 15,00	R\$ 150,00
175	42	UNID	PENDRIVE 8 GB	MULTI LASER	R\$ 17,90	R\$ 751,80
261	150	PCT	VARFETA PFGA BAIXO PLÁSTICO 30CM, PACOTE COM 10 UNID	DIVERSIFESTA	R\$ 2,00	R\$ 300,00
266	10	UNID	MOUSE SEM FIO CONEXAO USB, FREQUENCIA DE 2.4 GHz E PILHA	MULTI LASER	R\$ 21,60	R\$ 216,00
267	12	UNID	HD SSD EXTERNO 1TB M3 PORTABLE SUPER SPEED USB 3.0 (MAX) 48GB/S	SLAGATEL	R\$ 495,00	R\$ 5.940,00
268	4	UNID	INFLADOR DE BOLA DOIS BICOS COMPRESSOR DE AR 220V	MAZZILLI	R\$ 120,93	R\$ 483,72

Valor total da Ata: R\$ 554.140,08 (quinhentos e cinquenta e quatro mil, cento e quarenta reais e oito centavos).

2.2. A contratação com os fornecedores registrados nesta Ata será formalizada por meio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o disposto no art. 95 da Lei nº 14.133/21.

2.2.1. Os instrumentos de que trata o subitem 2.2 serão assinados no prazo de validade da ata de registro de preços.

2.3. Os contratos decorrentes desta Ata de Registro de Preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133/21.

2.4. A vigência dos contratos decorrentes desta Ata deverá observar o disposto no art. 105 da Lei nº 14.133/21.

3. DO ÓRGÃO GERENCIADOR E DOS PARTICIPANTES:

3.1. O gerenciador desta Ata de Registro de Preços será o Departamento de Licitações de Ouvidor por meio do Agente de Contratação, onde qualquer informação e/ou solicitação, deverá ser encaminhado por escrito e pelo e-mail licitacao@ouvidor.go.gov.br.

3.2. Para a elaboração desta Ata, não houve a participação de outro Órgão e/ou Secretaria, sendo os itens destinados exclusivamente para a manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Educação, conforme especificado no Termo de Referência e demais atos do processo.

4. DA ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DOS ACRÉSCIMOS:

4.1. Durante a vigência desta Ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento, poderão aderir à Ata de Registro de Preços nº 004/2025 na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou de descontinuidade de serviço público;

4.1.2. demonstração da compatibilidade dos valores registrados com os valores praticados pelo mercado, na forma prevista no art. 23 da Lei nº 14.133/21; e

4.1.3. consulta e aceitação prévia do fornecedor.

4.2. A autorização do gerenciador desta Ata será realizada somente após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1. Após a autorização do gerenciador, o órgão ou a entidade não participante efetuará a aquisição ou a contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência desta Ata.

4.2.1.2. O prazo previsto no subitem 4.2.1 poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo gerenciador, desde que respeitado o limite temporal de vigência da Ata de Registro de Preços – **ARP nº 004/2025**.

4.3. As aquisições ou as contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50 % (cinquenta por cento) dos quantitativos de cada item registrado nesta Ata, e o quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado nesta Ata, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que solicitarem a autorização de Adesão.

4.4. Fica expressamente vedado o acréscimo nos quantitativos estabelecidos neste Ata.

5. DA VIGÊNCIA, DA FORMALIZAÇÃO DA ATA E DO CADASTRO DE RESERVA:

5.1. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente da data de divulgação no site oficial do Município de Ouvidor, podendo ser prorrogada por igual período, desde que comprovada sua vantajosidade, conforme disposto no **Artigo 22 do Decreto Federal nº 11.462/23**.

5.2. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.2.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no Edital e se obrigar nos limites dela;

5.2.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.2.2.1. Aceitarem cotar os itens com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.2.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.2.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.3. O registro a que se refere o **item 5.2.2** tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.4. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.5. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.5.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no Edital; e

5.5.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços.

5.6. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no site oficial do Município de Ouvidor e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.7. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/21.

5.7.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.8. A ata de registro de preços poderá assinada por meio de assinatura digital ou no próprio Órgão quando solicitada fisicamente.

5.9. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no Edital, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.10. Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do Edital, poderá:

5.10.1. Convocar para negociação os demais licitantes remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.10.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.11. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. DA ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS:

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos itens registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133/21;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no Edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133/21.

6.2. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação.

6.3. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. DA NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS:

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133/21.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/21, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133/21.

8. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO:

8.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

8.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

8.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

8.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462/23; ou

8.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133/21.

8.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133/21, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

8.2. O cancelamento de registros será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

8.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

8.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

8.4.1. Por razão de interesse público;

8.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

8.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado se tornar superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462/23.

9. DAS PENALIDADES:

9.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital e anexos.

9.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

9.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

9.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas nesta Ata, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

10. DAS CONDIÇÕES GERAIS:

As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Instrumento Convocatório e anexos.

11. DO CADASTRO DE RESERVA:

Não houve interessados em compor o cadastro.

Ouidor, 19 de fevereiro de 2025.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
CNPJ nº 44.707.469/0001-30.
Shirley Helena de Almeida Silva.
Secretária Municipal de Educação.
Município de Ouidor.
Estado de Goiás.

EMPRESA: IDEAL PAPELARIA E EMBALAGEM
CNPJ nº 20.435.573/0001-55.

SANDRA MARTINS
FONSECA:34096558168

Assinado de forma digital por SANDRA
MARTINS FONSECA:34096558168

EMPRESA: ALFA PAPELARIA LTDA.

CNPJ nº 37.878.675/0001-48.

AR DISTRIBUIDORA

Assinado de forma digital por AR
DISTRIBUIDORA

LTDA:55048684000193

LTDA:55048684000193

Dados: 2025.02.21 13:56:22 -03'00'

EMPRESA: AR DISTRIBUIDORA LTDA.

CNPJ nº 55.048.684/0001-93.

SONEIDE DO ROSARIO

RODRIGUES SILVA:28801652100

Assinado de forma digital por SONEIDE DO ROSARIO RODRIGUES SILVA:28801652100
DN: cn=BR, o=ICP-Brasil, ou=11508222000193, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil -
RFB, ou=CNPJ, A1, ou=EM BRANCO, ou=presencial, cn=SONEIDE DO ROSARIO
RODRIGUES SILVA:28801652100
Dados: 2025.02.20 16:55:31 -03'00'

EMPRESA: DISTRIBUIDORA SÃO FRANCISCO.

CNPJ nº 07.058.158/0001-61.

JESPEL COMERCIO DE PAPEIS

LTDA:25207083000115

Assinado de forma digital por JESPEL COMERCIO DE

PAPEIS LTDA:25207083000115

Dados: 2025.02.20 15:18:29 -03'00'

EMPRESA: JESPEL COMERCIO DE PAPEIS LTDA.

CNPJ nº 25.207.083/0001-15.

N C DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS

E SERVICOS LTDA:23496174000192

Assinado de forma digital por N C DISTRIBUIDORA DE

PRODUTOS E SERVICOS LTDA:23496174000192

Dados: 2025.02.20 11:25:36 -03'00'

EMPRESA: N C DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA.

CNPJ nº 23.496.174/0001-92.

TYE VARIEDADES

LTDA:57890107000170

Assinado de forma digital por TYE
VARIEDADES LTDA:57890107000170
Dados: 2025.02.19 17:54:04 -03'00'

EMPRESA: TYE VARIEDADES LTDA.

CNPJ nº 57.890.107/0001-70.

Documento assinado digitalmente

WANDERSON PINTO FIRMINO

Data: 21/02/2025 15:23:21-0300

Verifique em <https://validar.itu.gov.br>